



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

LEI Nº047/2025.

ARNEIROZ-CE, 13 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA  
PRIMEIRA INFÂNCIA 2022-2031.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o **Plano Municipal Intersectorial para a Primeira Infância de Arneiroz - PMIPI**, com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2031**, anexo, o qual é parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** A aprovação do PMIPI ratifica as ações já executadas no período de 2021 a 2024 e estabelece as adequações para a continuidade de sua implementação até o final de sua vigência.

**Art. 2º.** A execução das ações deverá ser articulada pelo Comitê Intersectorial da Primeira Infância do Município de Arneiroz, para execução pelas Secretarias Municipais.

**Parágrafo único.** O comitê Intersectorial da Primeira Infância, que trata o caput, acompanhará a execução e avaliação periódica do Plano Municipal Intersectorial pela Primeira Infância.

**Art.3º.** As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersectorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos planos plurianuais, nas leis de Diretrizes Orçamentarias e nas Leis Orçamentarias municipais nos exercícios em que o PMIPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

**Art. 4º.** As despesas do Plano que trata esta lei correrão por conta de dotações próprias da secretaria responsável pela ação.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



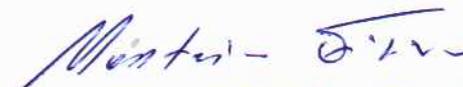
PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

**Art. 6º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

  
**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE